



Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADES

REQUERIMENTO Nº 37/2026

**Assunto:** Moção de Apoio à ampliação da convocação de candidatos aprovados no concurso público da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) – Editais nº 1/2025 e nº 2/2025.

Os Vereadores que a esta subscreve, no uso de suas no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 160, VIII do Regimento Interno, vem, após a anuência do Plenário, manifestar **MOÇÃO DE APOIO** ao pleito da Comissão de Aprovados, Excedentes e Remanescentes do Concurso da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), pelos motivos que seguem:

**CONSIDERANDO** que o Estado de Santa Catarina possui autonomia para legislar sobre a gestão de seus concursos públicos, conforme o art. 25, § 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o grave déficit de pessoal na Polícia Civil catarinense, que conta hoje com **2.681 cargos vagos**, o que representa mais de **50% da força de trabalho** prevista em lei, o que sobrecarrega os policiais da ativa e afeta diretamente a qualidade e a celeridade do atendimento ao cidadão em nossos municípios, havendo diversas delegacias no Estado operando com limite mínimo de pessoal;

**CONSIDERANDO** que o histórico do certame anterior (2017) demonstrou um índice de eliminação superior a **51% na Prova de Capacidade Física (TAF)** e de **27,35% nas etapas subsequentes**, resultando em um número reduzido de candidatos aptos ao final;

**CONSIDERANDO** que a quebra da cláusula de barreira alia a necessidade de suprir a carência na segurança pública aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, viabilizando a formação de um Cadastro de Reserva sem impor ônus imediato aos cofres públicos, o que evita a repetição de gastos com novos certames a curto prazo e resguarda a prerrogativa do Governo do Estado de convocar os aprovados gradativamente, segundo sua conveniência e capacidade orçamentária;



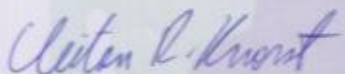
Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADES

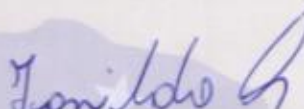
**CONSIDERANDO**, por fim, o entendimento do Supremo Tribunal Federal (ADI 0711311-77.2020.8.07.0000) que valida a constitucionalidade do aproveitamento de candidatos habilitados além das vagas iniciais;

**REQUER**, após a aprovação desta Moção, que sejam encaminhados ofícios com cópia deste documento às seguintes autoridades:


1. Ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado de Santa Catarina**;
2. Ao Excelentíssimo Senhor **Delegado-Geral da Polícia Civil de SC**;
3. Ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Assembleia Legislativa de SC (ALESC)**.

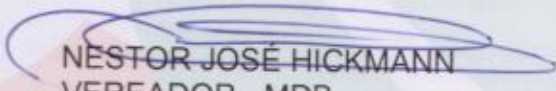
Saudades – SC, 22 de maio de 2025.


  
CLEITON RAFAEL KNORST  
VEREADOR – PSD

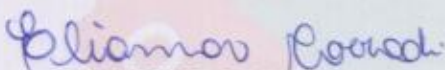
  
IVANILDO TRIER  
VEREADOR - MDB

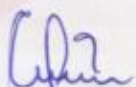
  
MAILSON DIEGO ROIER  
VEREADOR - MDB

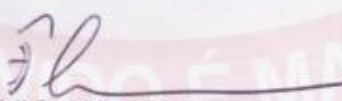
  
MARCELO MIGUEL NIEDERLE  
VEREADOR – PSD

  
NÉSTOR JOSÉ HICKMANN  
VEREADOR - MDB

  
CLAUDEMIR BRESCOVITZ  
VEREADOR - PSDB

  
ELIAMAR CORRADI  
VEREADORA - PP

  
CINTIA STEIN  
VEREADORA - PT

  
FLAVIO ANTONIO HUBNER  
VEREADOR - PT

Aprovado por unanimidade pelo  
Plenário em 04/06/2026